



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

No item 4.1 do edital - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018. Pergunta: Agência de Publicidade pode participar do pregão?

RESPOSTA:

O edital desta licitação não possui vedações à participação de agências de publicidade. Logo, sim, agências de publicidade podem participar do pregão, observado o disposto no item 4.1 quanto ao ramo de atividade ser compatível.

QUESTIONAMENTO:

Qual seria o valor para o impulsionamento de publicações? O questionamento elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do Licitante e da Administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

RESPOSTA:

Observado o volume de impulsionamento previsto item 4.4.1. do Anexo I do Edital, a licitante deverá embutir tais custos no valor mensal ofertado em sua proposta comercial, nos termos do item 6.3 do edital.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Mariana Dias Torres Carriel
Pregoeira do CRF-SP